Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Miguel Pereira

LEI Nº 2.967 DE 05 DE novembro DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 01 – R$ 536.550,65 (Recursos Próprios)
FONTE 05 – R$ 363.449,35 (Recursos Royalties União)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.1.071 – Centro Especializado de Odontologia - CEO
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.01	Execução de Obras e Projetos	R$ 536.550,65
44.90.51.01.05	Execução de Obras e Projetos	R$ 363.449,35

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente Crédito são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, PLANEJAMENTO E INDÚSTRIA

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.452.025.1.024 – Pavimentação, drenagem, Meio-Fio e Esgotamento Sanitário
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.01	Execução de Obras e Projetos	R$ 67.628,00
44.90.51.01.05	Execução de Obras e Projetos	R$ 363.449,35

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.452.022.1.079 – Construção de Banheiros Públicos
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.01	Execução de Obras e Projetos	R$ 90.603,13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.039 – Hospital Santo Antonio da Estiva – Fundação Miguel Pereira
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 378.319,52

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 06 de novembro de 2015.

CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal